

PL 0653/2002

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade possibilitar que os munícipes carentes tenham acesso ao Poder Judiciário, em atendimento, inclusive, ao princípio constitucional da dignidade humana.

A população, que na sua maioria desconhece os seus direitos, busca auxílio nas Subprefeituras mas a pequena parcela consciente, muitas vezes não possui sequer dinheiro para se locomover da periferia para o centro. Assim, deixa de pleitear ajuda, pela dificuldade de acesso à Procuradoria da Assistência Judiciária, localizada na Av. Liberdade, 32.

Para atingir um maior número de pessoas que necessitam de ajuda judiciária e residam afastadas do centro da cidade, esse serviço deve funcionar, segundo esta proposta, de forma descentralizada, no mínimo no âmbito de cada Subprefeitura.

O projeto de lei em tela, como vemos, tem o escopo de levar, aos necessitados, a assistência judiciária gratuita até um local de melhor acesso, onde, habitualmente, costumam recorrer em busca de benefícios.

A Assistência Judiciária Gratuita, a nível municipal, é uma garantia constitucional e uma forma de respeito à dignidade do cidadão. Toda população possui o direito a benefícios, à convivência familiar e comunitária digna e necessita de serviços de qualidade. Oferecer-lhes um atendimento jurídico rápido e facilitado nas Subprefeituras é uma maneira de garantir aos cidadãos condições de reivindicar seus direitos e suas necessidades.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto, que, certamente, muito ajudará a nossa população desprovida de recursos, permitindo que possa se dirigir ao Judiciário em busca de soluções para os problemas que enfrenta.